



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 138/2022  
(Chamamento Público Nº 003/2022 – PMM – Inexigibilidade nº 037/2022)**

O **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Paulo Jair Pilati, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 4.352.883-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 524.704.239-53, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa **LEYLANI VIANNA GIACOMELLI & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.138.954/0001-04, com sede na Rua Padre Afonso, nº 542, Sala 01, Centro, Cidade de Marmeleiro, Estado do Paraná, CEP 85615-000, Telefone (46) 99137-6366, e-mail: [leylanigiacomelli@gmail.com](mailto:leylanigiacomelli@gmail.com), representada por sua administradora, Sra. Leylani Vianna Giacomelli, portadora da cédula de identidade civil (RG) nº 9.976.252-7 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob o nº 049.225.569-58, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93, subsidiariamente, e obedecendo as condições estabelecidas no Edital de **Chamamento Público Nº 003/2022**, resolvem celebrar o presente Termo aditivo, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Tem por objeto o presente instrumento, aditivo de prazo de execução e vigência contratual.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL**

Não haverá reajuste de valores, permanecendo os mesmos já praticados no contrato original.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS**

Fica prorrogado o prazo de execução e vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do instrumento contratual (25/10/2023), ou seja, até 24 de outubro de 2024.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas e condições contratuais de que trata o presente aditivo, permanecem válidas e inalteradas. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Termo Aditivo. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e que serão rubricadas e assinadas para todos os fins de direito.

Marmeleiro, 23 de outubro de 2023.

**PAULO JAIR**  
**PILATI:52470**  
**423953**  
**MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**  
Paulo Jair Pilati  
**Contratante**

Assinado de forma  
digital por PAULO JAIR  
PILATI:52470423953  
Dados: 2023.10.23  
10:50:18 -03'00'

**LEYLANI VIANNA**  
**GIACOMELLI:0492**  
**2556958**  
**LEYLANI VIANNA GIACOMELLI & CIA**  
**LTDA**  
Leylani Vianna Giacomelli  
**Contratada**

Assinado de forma digital por  
LEYLANI VIANNA  
GIACOMELLI:04922556958  
Dados: 2023.10.24 10:57:35  
-03'00'



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

410

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 138/2022  
(Chamamento Público Nº 003/2022 – PMM – Inexigibilidade nº 037/2022)**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

**CONTRATADA:** LEYLANI VIANNA GIACOMELLI & CIA LTDA

**OBJETO:** aditivo de prazo de execução e vigência contratual.

**VALOR:** Não haverá reajuste de valores, permanecendo os mesmos já praticados no contrato original.

**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA PRORROGADO:** pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do instrumento contratual (25/10/2023), ou seja, até 24 de outubro de 2024.

**DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 23 de outubro de 2023.

**FORO:** Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 23 de outubro de 2023.

PAULO JAIR Assinado de forma  
digital por PAULO JAIR  
PILATI:524704 PILATI:52470423953  
23953 Dados: 2023.10.23  
10:39:29 -03'00'

**Paulo Jair Pilati**  
**Prefeito de Marmeleiro**